



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, Nesta Data
01/04/2017
Lera duas Vezes
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 10.868 DE 31 DE MARÇO DE 2017.
AUTORIA: DEPUTADO JEOVÁ CAMPOS

**Reconhece de utilidade pública a
Fundação de Educação Tecnológica e
Cultural da Paraíba - FUNETEC-PB,
localizada no município de João Pessoa,
neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

**Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a
Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba - FUNETEC-
PB, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de março de 2017; 129º da
Proclamação da República.**

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador